



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **TOP CAR - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.379.991/0001-72, com sede na Rod BR 482, s/n, Centro, Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000, representada pelo Sr. **SANZIO FIGUEIRA DE FARIA**, denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, atendendo ao que consta no Processo nº 4831/2025 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a realização de alteração na nomenclatura a Ata de Registro de Preços 087/2024, que tem como finalidade a **contratação de empresa especializada em serviços de MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA E DE LANTERNAGEM para veículos de linha leve, médio e pesado que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto**.

**Alteração na nomenclatura** de toda e qualquer menção ao termo:

ONDE SE LÊ:

**"Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos"**

LEIA-SE:

**" Secretaria Municipal de Obras e Saneamento"**

E

ONDE SE LÊ:

**" Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo"**

LEIA-SE:

**" Secretaria Municipal de Cultura e Turismo" e " Secretaria Municipal de Esporte"**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços nº 087/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES (Órgão Gerenciador) providenciará a divulgação e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Dores do Rio Preto/ES, 17 de outubro de 2025.

**THIAGO LOPES PESSOTTI**  
**Prefeito Municipal**

Rua Pedro de Alcântara Galvães, 122 – Centro – Tel (28)3559-1102 – CEP 29.580-000 – Dores do Rio Preto – ES